

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 88/1996 de 30 de Maio

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/96/A, de 16 de Abril e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/88/A, de 28 de Novembro, mantido em vigor pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/93/A, de 5 de Janeiro, por proposta dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da tutela, determino a aprovação dos orçamentos para 1996 dos seguintes fundos e serviços autónomos:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 22 de 30-5-1996.

23 de Maio de 1996.- O Presidente do Governo, *Alberto Romão da Costa*.